FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDOR Nº 01/ 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 do Regimento Interno, RESOLVE:

1. Tornar público o chamamento de servidores efetivos, no interesse do serviço, nos termos do inciso III do § 1º e, inciso I e II, do art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço, a fim de atender as exigências firmadas pelo Termo de Ajustamento de Gestão, conforme o processo nº 00480-00000500/2018-13.

2. Os servidores selecionados serão colocados à disposição, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência, para exercício com a mesma carga horária presente no órgão de origem e, quando possível e adequado à prestação dos serviços, na modalidade Teletrabalho ou Sobreaviso.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ser servidor (a) da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG;

b) não responder a processo administrativo disciplinar;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 meses;

e) são pré-requisitos para as todas as vagas definidas no Item 5: conhecimentos básico/intermediário em informática - Microsoft Office (Excel e Word), Windows Explorer, navegação internet e noções básicas do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

e) ter parecer favorável para disposição do órgão de origem.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) não terá prejuízo da remuneração que atualmente percebe. 3.2. Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela disposição a FAPDF; 3.3. O (a) candidato (a) selecionado (a) e colocado à disposição da FAPDF perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e de verbas indenizatórias.

4. DA LOTAÇÃO; 4.1 Os candidatos selecionados serão lotados na sede da FAPDF, localizada na Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico de, Brasília - DF, CEP: 70636-000, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada servidor (a).

5. DAS VAGAS OFERTADAS:

5.1. As vagas ofertadas são para servidores da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal regulamentada pela Lei nº 5.190/2013, cujas atribuições das Especialidades são estabelecidas na Portaria SGA nº 63, de 20 de abril de 2005, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 2005.

5.2. As vagas estão assim ofertadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| QUANTIDADE | CARGO | REQUISITOS |
| 34 | Técnico, Analista ou Gestor PPGG | - |
| 1 | Técnico, Analista ou Gestor PPGG | Graduação em Arquitetura |

6. DA LOTAÇÃO:

6.1. Os servidores selecionados serão lotados de acordo com a área de atuação e a experiência de cada servidor (a) nas Coordenações da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação – SUCTI/FAPDF, na Superintendência da Unidade de Administração Geral – SUAG/FAPDF, Unidade de Controle Interno – UCI/FAPDF Assessoria de Tomada de contas, localizada na Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico de, Brasília - DF, CEP: 70636-000, e desempenharão as respectivas atribuições de seus cargos nos respectivos setores.

6.2. Das áreas: a indicação da área de interesse deverá ser feita no ato da inscrição.

6.3. As áreas disponíveis são: Análise de Projetos; Controle Interno e Auditoria; Correição; Elaboração e Análise de Editais; Gestão de Pessoas; Licitações e Contratos; Materiais e Serviços; Patrimônio e Transporte; Prestação de Contas; Redes de Computadores; Tomada de Contas.

Correição; Licitação e Contratos; Auditoria e Controle Interno; Prestação de Contas; Tomada de Contas; Patrimônio; Materiais e Serviços; Gestão de Pessoas; Qualidade de Vida; Capacitação; Elaboração e Análise de Editais; Análise de Projetos; Redes de Computadores.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Os servidores interessados deverão acessar o sítio: http://www.fap.df.gov.br/ no período de 27 de maio de 2019 a 27 de junho de 2019, e preencher a ficha de inscrição, disponível em link próprio.

7.2 Os servidores no ato da inscrição informarão a área de interesse dentre os disponíveis no formulário.

7. DISPOSIÇÃO: Os servidores selecionados serão colocados à disposição da FAPDF, até 01/07/2021, podendo ser renovada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: 7.1 A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal será responsável pela seleção. 7.2 Os servidores selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou chefia imediata. 7.3 Para maiores esclarecimentos podem ser obtidos junto a Gerência de Gestão de Pessoas, por meio dos telefones (61) 3462-8836/ 8834, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, ou pelo e-mail: [gegep@fap.df.gov.br](mailto:gegep@fap.df.gov.br)

Brasília, 17 de maio de 2019.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS